

RQ 2452/2006

Requerimento n°
(Da Deputada Erika Kokay)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Presidência, ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer do relator designado.
Em 09/11/06.

[Assinatura]
Assessoria do Plenário

Requer o encaminhamento de pedido de informação, ao Secretario de Estado de Ação Social do Distrito Federal, sobre o Centro de Internação de Adolescentes de Planaltina – CIAP e o Centro de Internação de Adolescentes da Granja das Oliveiras – CIAGO.

O Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que sejam solicitadas ao Secretario de Estado de Ação Social do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, as seguintes informações:

- 1) Qual a data prevista para que o Centro de Internação de Adolescentes de Planaltina – CIAP comece a funcionar?
- 2) Quanto foi investido na construção dos citados centros (CIAP e CIAGO), especificando quanto foi aplicado pelo governo local com recursos próprios e quanto foi aplicado com recursos do governo federal ou de outras fontes?
- 3) Se há algum programa de treinamento previsto para os servidores que irão atuar no CIAP e, se for o caso, qual a data prevista para ser iniciado e qual o conteúdo a ser abordado?
- 4) Se os recursos necessários para a realização de tal treinamento já estão disponíveis, informando, em caso afirmativo, qual o montante desses recursos?
- 5) Qual a data prevista para que seja encaminhado a esta Casa Legislativa o projeto de lei definindo a estrutura de servidores efetivos que irão trabalhar no CIAP?
- 6) Qual o valor que essa Secretaria deveria repassar mensalmente ao Centro Sócio-Educativo Amigoniano – CESAMI, conforme convênio celebrado entre as duas entidades, e qual o montante dos recursos financeiros que vem sendo efetivamente repassado, informando as justificativas para a divergência existente entre tais valores, ressaltando que tais esclarecimentos devem ser acompanhados de cópia do Plano de Trabalho definido para a aplicação dos referidos recursos.

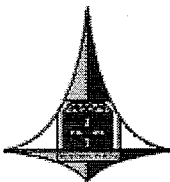
PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2452/06
Fls. N.º 01 R 17A

Justificação

Há poucos meses foi anunciada pelo Governo do Distrito Federal, em resposta à determinação judicial, a criação de novas unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei para o cumprimento de medidas sócio-educativas. A criação de tais unidades foi divulgada como parte das medidas necessárias para resolver os problemas relacionados às precárias condições de funcionamento do Centro de Atendimento Juvenil Especializado – CAJE, com destaque especial para a superlotação daquela unidade.

No entanto, apesar de ter sido amplamente noticiado pela imprensa a inauguração da unidade de Planaltina, até hoje o CIAP não entrou efetivamente em funcionamento, em que pese já está com as suas instalações físicas concluídas e servidores selecionados. Além disso, não

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Erika Kokay

houve até o momento qualquer iniciativa efetiva do Governo do Distrito Federal para que sejam definidas a sua estrutura administrativa e o quadro de servidores que irão atuar na nova unidade, especialmente o programa de treinamento de tais servidores.

O atraso na implantação das novas unidades talvez explique porque atualmente o CAJE ainda esteja com aproximadamente 270 adolescentes, o que representa um número muito maior do que a real capacidade de atendimento. Ressalte-se, ainda, que nem mesmo o CIAGO, que foi inaugurado recentemente, vem funcionando com a sua capacidade plena, pois, atualmente abriga apenas 64 adolescentes não obstante tenha sido projetado para atender a um total de 144 jovens. A explicação para isso, de acordo com informações colhidas em visita ao CIAGO, junto ao padre Ramon Nonato Giraldo, que integra a direção compartilhada daquela entidade, reside no fato de que essa Secretaria não vem fazendo o repasse integral dos recursos previstos no convênio celebrado com o CIAGO.

Assim, com fulcro no inciso XXXIII do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal, abaixo transcrito, formulo o presente requerimento de informação.

“Art. 60 – Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

I.....

XXXIII- encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretário de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.”

Isso posto, formulo o presente Requerimento, esperando que as informações ora solicitadas sejam encaminhadas a esta Casa no prazo previsto na legislação vigente.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2006.

Erika Kokay
ERIKA KOKAY

DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF

